

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Sobre os processos de Diárias do período de janeiro a março de 2018.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, realizou nos mês de maio de 2018, uma Ação de Auditoria Interna nos processos de pagamento de Diárias de Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES.

AVALIAÇÃO SUMÁRIA

A Instrução Normativa SFI 002/2013 v2 — Dispõe sobre os procedimentos e normatizações para o regime de concessão de Diárias aos Servidores do Poder Legislativo de Nova Venécia — Estado do Espírito Santo, expedida na data de 28 de outubro de 2015, e,

A Instrução Normativa SFI 003/2013 v4 – dispõe sobre os procedimentos e normatizações para o regime de concessão de diárias aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo, expedida na data de 23 de fevereiro de 2017.

Com abrangência em especial o DEAF – Departamento de Administração e Finanças, Direção Geral, Gabinete da Presidência e todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, com objetivo de normatizar os procedimentos de concessão de diárias, levando em consideração ao princípio da eficiência e eficácia, objetivando sempre a finalidade pública no desempenho da função do ente público e das ações realizadas.

AVALIAÇÃO DE RISCO

Para fins de cumprimento ao estabelecido nas Instruções Normativas SFI – n° 002 e 003/2013, no que compete aos setores envolvidos no processo de liberação de diárias para Vereadores e Servidores, realizei os seguintes procedimentos descritos abaixo.

Verifiquei os processos de pagamento de diárias dos Servidores e Vereadores no período de janeiro a março de 2018, desde o requerimento até liquidação, pagamento e comprovação da viagem, na observância das normas vigentes estabelecidas.

Os requerimentos foram dirigidos ao presidente, com a motivação da viagem, formulada com clara justificativa, hora de afastamento e deslocamento e destino, devidamente protocolizado. (conforme Inciso I – do Artigo 4º, da IN SFI 003/2013).

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA-ES
Unidade Centra de Controle Interno
REINALIDO CALÍMAN
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Objetivando assegurar a tramitação legal do processo, e o pagamento antecipado das diárias, o prazo de 24 horas de antecedência foram observados pelas autoridades ao deferirem os processos. (conforme alínea a) do Inciso I, artigo 4º da IN SFI 003/2013).

Nos processos de pagamento de diárias em muitos deles consta o atestado e ou certificado de freqüência e o relatório de participação do agendado, sendo que a obrigatoriedade é um ou outro. (conforme estabelece a alínea a) do inciso III do artigo 4º, da IN 003/2013).

Assim sendo, esta controladoria conclui que não constatou nenhum registro de irregularidade, pois não vislumbrei, nos processos analisados, evidências que viesse descaracterizar a finalidade pública, quanto ao procedimento de concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, no atendimento às normas existente conforme disposto neste relatório,

Embora detectassem algumas ações em conjunto dos Vereadores, ex: viagens a Brasília, agendamento em Vitória com autoridades da capital, mas todas possuem relatórios e declarações anexadas, objetivando o cumprimento das normas estabelecidas

Desta forma avalio como produtiva o cumprimento das normas estabelecidas, tanto no que diz respeito a diárias de Vereadores e de Servidores deste Legislativo.

É o parecer,

Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, em 16 de maio de 2018.

Reinaldo Caliman
Controlador ANUNCIPAL DE NOVAVENECIA-ES
CONTROLADOR GERAL
REINALDO CALLIMAN
REINALDO CALLIMAN
REINALDO CALLIMAN